



CRIMES CONTRA A HONRA – DA PALAVRA AO PREJUÍZO

Alunos: Daniel Ferreira da Silva, Glaucia Morais Silva, Mileny Cristine Vieira Brandão Lemes, Vitória Gabriela Ferreira Gonçalves e Raylson Santos da Silva

Professor(a) Orientador(a): Lauro Lucien Rodrigues Trindade

INTRODUÇÃO

O direito à honra, como os demais direitos de personalidade, não é absoluto, nem ilimitado. Contudo, encontramos na legislação penal pátria, pelo qual o limite da honra resta estabelecido, em alguns casos, pela *exceptio veritatis*, sendo, a exceção da verdade, por meio da qual o agente deve provar a veracidade do fato que imputou, sendo 03 (três) crimes tipificado no Código Penal, sendo eles: Calúnia, difamação e injúria.

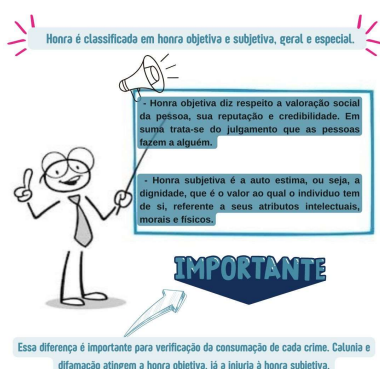
OBJETIVOS

O projeto tem por principal objetivo o estudo sobre os “crimes contra a honra”, sendo como matéria de estudo as suas tipificações, a legislação brasileira sobre o tema, o procedimento legal para a abertura de processo e a importância da preservação da dignidade e da reputação das pessoas na sociedade.

Contudo, levando o conhecimento das classificações de honra objetiva, subjetiva, geral e especial, a população.

DESCRIÇÃO METODOLÓGICA

De início, foi confeccionado uma descrição pormenorizadamente sobre o tema por meio das redes sociais, tendo em vista que este meio atinge indivíduos que podem não conhecer acerca do mesmo. Podendo assim, ter impacto maior na sociedade, utilizando-se como veículo de divulgação as redes sociais, como forma de informativos e a conscientização da população em um todo.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em discussão em torno do tema, foi decidido pela confecção de “*post*”, com principal objetivo de informação a respeito do respectivo tema sugerido por este projeto, em discussão vale salientar também que, em meio a atualidade são o que mais acontece, em vídeos das redes sociais, pessoas jogando ofensas como se o que fizesse não têm consequências, mesmo não sendo direcionado aos crimes cibernéticos, pensamos e chegamos a conclusão de levarmos a maior público de pessoas essas informações, sendo assim pelo “*post*”, e levando ao conhecimento do público: onde realmente acaba uma opinião e onde começa a ofensa a honra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um todo o projeto conseguiu alcançar o público de forma específica e objetiva, de forma que, sanou as dúvidas sobre as tipificações desse crime, onde demonstrou, onde nossos deveres enquanto cidadãos podem ir sem afetar os direitos de terceiros, que assim como qualquer ato tem consequências, assim são nossas palavras, visando também que devemos medirmos nossas palavras e ações no cotidiano, sendo assim, concluindo o principal objetivo de informar o leitor.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CORREA. Fernanda Cristina Jerônimo. Crimes contra a honra nas redes sociais. Disponíveis em: <http://flaviacristinacorrea.jusbrasil.com.br/artigos/206759390/crimes-contraahonra-nas-redes-sociais>> Acesso em: 15 Jul. 2016.
- MELO. Marciano Almeida. Crimes contra a honra. Ação penal privada. 2011. Disponível em: http://www.jurisway.org.br/v2/dhall.asp?id_dh=6858> Acesso em: 15 Jul. 2016.
- LIMA. Renato Brasileiro de. Manual de Processo Penal, volume único. 2. ed. Ver. Ampl. E atual. Salvador, JusPODIVM, 2014.
- MASSON, Cleber. Direito Penal Esquematizado: parte especial, vol. 2. 6. ed. rev.. e atual. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2014.
- OLIVEIRA, Eugênio Pacelli de. Curso de processo penal. 18. ed. Ver. E ampl. Atual. de acordo com as leis nº 12.830, 12.850 e 12.878, todas de 2013. São Paulo: Atlas, 2014.
- <https://emporiadodireito.com.br/leitura/os-crimes-contra-a-honra-e-as-mudancas-trazidas-pelopacote-anticrime-estabelecido-pela-lei-n-13-964-2019>
- <https://www.aurum.com.br/blog/pacote-anticrime>
- <https://www.conjur.com.br/2022-set-03/aline-iacovelo-crimes-honra-searadigital/#:~:text=%22Artigo%20141%20%20E2%80%9393%20As%20penas%20cominad,da%20di+fama%C3%A7%C3%A3o%20ou%20da%20inj%C3%BAria.>
- <https://www.tjpb.jus.br/noticia/conheca-a-diferenca-entre-os-crimes-de-calunia-injuria-edifamacao> https://jus.com.br/artigos/97171/fui-vitima-de-calunia-difamacao-e-injuria-o-quefazer#google_vignette